

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016****PROCESSO SEI Nº 0197-000116/2016****REGISTRO SIGGO Nº 033237****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Parque Rodoviário, Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobrelôja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 016, de 17 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, casado, portador da Identidade [REDACTED], emitida pelo CFB e inscrito no CPF/MF n. [REDACTED] 82, e de outro lado, a **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.406.617/0001-74, com sede social localizada na Praça José Pereira Coelho, 132, sala 406, Centro – Pará de Minas/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Guilherme Almada Moraes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 31/2016**, celebrado em 25 de maio de 2016, conforme Processo SEI nº 0197-000116/2016, sujeitando-se os CONTRATANTES a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o aditamento oriundo da alteração do número de vagas de estudantes de nível médio e superior (aumento de cinco vagas de nível superior e diminuição de cinco vagas de nível médio) gerando variação financeira no contrato no valor de R\$ 45.909,00 (quarenta e cinco mil novecentos e nove reais), bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Contrato nº 31/2016 passa a ter o valor total de R\$ 1.241.289,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Primeiro Termo Aditivo terá vigência de 26 de novembro de 2018 a 25 de maio de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.2422.9632
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte de Recursos: 150/151

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2016, celebrado em 25 de maio de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

GUILHERME ALMADA MORAIS

Representante Legal da AGIEL

CONTRATADO

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

HELENICE MARIA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 19/11/2018, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 20/11/2018, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE MARIA DA SILVA - Matr.0272498-7, Assessor(a)**, em 20/11/2018, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15037428)
verificador= **15037428** código CRC= **F93BA799**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065